



**RESOLUÇÃO Nº 64**, de 13 de dezembro de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional Nº 39 que dispõe sobre as normas gerais do atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional Nº 39 que dispõe sobre as normas gerais do atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8MJJ7M72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 14/12/2021 às 14:13:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTk1NI8yMTk5N18yMDIxXzhNSko3TTcy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021956/2021** e o código **8MJJ7M72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.